



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA
GABINETE VEREADOR RNATO PIRES BERGER (PRD)

PROJETO DE LEI Nº ____/2024	
AUTOR / SIGNATÁRIO	EMENTA
Ver. RENATO BERGER (PRD)	<i>“Dispõe sobre denominação de logradouro público Praça Leonel Carneiro”</i>

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí.

Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Teresina aprovou e, eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica denominado Praça Leonel Carneiro, a Praça está localizado na quadra 03 do bairro Bela Vista.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Teresina, em ____ de julho de 2024.


Ver. RENATO PIRES BERGER
PRD





J U S T I F I C A T I V A

O Senhor Leonel Rodrigues Carneiro, foi um dos primeiros moradores do Conjunto Bela Vista e por longos 40 anos da sua vida dedicou-se a plantar todas as mangueiras existentes neste espaço e outras espécies de plantas, com muito cuidado e zelo, tornou o referido parque importante para os moradores da quadra 03, tanto que ao longo do tempo foi sendo chamado espontaneamente pela comunidade de Praça do Bela Vista, por tanto acreditamos que é justo homenagear aquele que sempre teve carinho pela praça, em honra a sua memória queremos ressaltar a relevância de seu trabalho para a conservação do meio ambiente e que através desta homenagem postula, seu nome seja perpetuado para que as futuras gerações tenham um lugar para lembrar e que foi através do esforço do senhor Leonel Rodrigues Carneiro bem como dos seus familiares que hoje em dia o Praça está preservado, através deste gesto seu legado será lembrado. O Senhor Leonel, sempre quis um lugar arborizado para que as pessoas tivessem um lugar para sentar e conversar no fim da tarde.

Diante do exposto, proponho este Projeto de Lei, que visa homenagear esse Honrado Cidadão, esperando dos demais Nobres Pares a compreensão e apoio para a aprovação da matéria pelo Soberano Plenário.


Ver. RENATO PIRES BERGER
PRD

